



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emílio de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)3264-8600
CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ.

MENSAGEM N°. 063 /2017

Sarandi, 18 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001, do Código Tributário Municipal Lista de Serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Tabela de Alíquotas, com base nas alterações da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, cópia anexa.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei Complementar à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

